



IMPrensa OFICIAL

Ano: 3 | Número: 52 | Disponível on-line | www.aracoiaba.sp.gov.br | facebook.com/prefeiturade aracoiabadaserra/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

IMPrensa OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

DIRLEI SALAS ORTEGA - PREFEITO

JOÃO BATISTA DA ROCHA - VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
SARITA SALAS DUARTE

ASSUNTOS JURÍDICOS:
VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
MARÍLIA MACHADO MORAES

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
ANTONIO CLAUDIO ALVARES

EDUCAÇÃO E CULTURA:
GIULIANO DA SILVA FONSECA

ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:
ANTONIA LETÍCIA TOLEDO

GOVERNO:
ROSANGELA DE PAULA

OBRAS E SERVIÇOS:
TIAGO BLANES LOPES DA SILVA

DESENVOLVIMENTO URBANO:
LAÍS ANDRÉA APARECIDO

SAÚDE:
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

Vereadores
CARLOS DONIZETE PRADO
GILMAR MARCOS DE SOUZA
JAIR FERREIRA DUARTE NETO
JANUARIO ISAIAS SILVA
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:
KLEBER WILLIAM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO:
INGRID PEIXOTO

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

LEIS

LEI Nº 2289 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

I - DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único - As pessoas jurídicas de direito privado cujas atividades sejam dirigidas àquelas relacionadas no "caput" deste artigo, qualificadas pelo Poder Executivo como organizações sociais, serão submetidas ao controle externo da Câmara Municipal, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

Art. 2º. São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no art. 1º desta Lei habilitem-se à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- A) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
- d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da Diretoria;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, na Imprensa Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade; e
- i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão.

II - Haver aprovação, quanto ao cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação como organização social, do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Secretário Municipal de Gestão.

Parágrafo Único - Somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, comprovarem o desenvolvimento da atividade descrita no "caput" do artigo 1º desta Lei.

II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respec-

tivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

a) até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e

c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem; e

VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Art. 4º. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes:

I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - designar e dispensar os membros da Diretoria;

V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

VI - aprovar os estatutos, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

III - DA QUALIFICAÇÃO

Art. 5º. Cumpridos os requisitos dos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei, a pessoa jurídica direito privado, sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação instituída por esta Lei, deverá formular requerimento por escrito ao Poder Executivo, instruindo-o com cópias autenticadas dos documentos necessários.

Art. 6º. Recebido o requerimento previsto no artigo anterior, o Secretário Municipal competente definirá ou não o pedido de qualifi-

cação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de seu protocoloamento, colhida a prévia manifestação, quanto ao cumprimento integral dos requisitos necessários à qualificação, do titular da Pasta competente na área de atuação pretendida.

§ 1º - A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicada na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - No caso de deferimento do pedido, a Secretaria Municipal competente emitirá o certificado de qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do respectivo despacho.

§ 3º - Em caso de indeferimento, a Secretaria Municipal competente fará publicar o despacho, juntamente com as respectivas razões, na Imprensa Oficial do Município.

§ 4º - O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade: I - não se enquadre nas atividades previstas no artigo 1º desta Lei;

II - não atenda aos requisitos estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei; ou

III - apresente a documentação de forma incompleta.

IV - DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 7º Para os efeitos desta Lei entende-se por contato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às mencionadas no artigo 1º desta Lei.

§ 1º - O Poder Público dará publicidade da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas, nos termos do artigo 1º desta Lei.

§ 2º - A celebração do contrato de gestão será precedida de processo seletivo, quando houver mais de uma entidade qualificada para prestar o serviço objeto da parceria.

§ 3º - É dispensável a licitação para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito do Município, para as atividades contempladas no contrato de gestão.

Art. 8º. O contrato de gestão celebrado pelo Município discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada, bem como será publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município ou através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

Parágrafo Único - O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação do Conselho de Administração da entidade qualificada como organização social, ao Secretário Municipal da área competente.

Art. 9º. Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição Federal e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, quando for pertinente, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções;

Parágrafo Único - O Secretário Municipal competente deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos de gestão de que trata o artigo 7º desta Lei, com as entidades qualificadas no âmbito do Município, nas respectivas áreas de atuação.

V - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 11. O Secretário Municipal competente indicará uma Comis-

são de Avaliação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados por organizações sociais no âmbito de sua competência.

§ 1º - A Comissão de Avaliação será composta por:

I - dois membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal da área dos Conselhos Gestores dos equipamentos incluídos nos contratos de gestão, quando existirem, ou pelo Prefeito;

II - um membro indicado pela Câmara Municipal; e

III - três membros indicados pelo Poder Executivo, com notória capacidade e adequada qualificação.

§ 2º - A entidade qualificada apresentará à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 3º - Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão deverão ser analisados, periodicamente, pela Comissão de Avaliação.

§ 4º - A Comissão de Avaliação deverá encaminhar ao Secretário Municipal competente ou à autoridade supervisora da área de atuação da organização social relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 5º - O Poder Executivo regulamentará a instalação e o funcionamento da Comissão de Avaliação.

Art. 12. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 13. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo 9º desta Lei, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e comunicarão à Procuradoria Geral do Município, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Art. 14. Até o término de eventual ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e zelará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Art. 15. O balanço e demais prestações de contas da organização social devem, necessariamente, ser publicados na Imprensa Oficial do Município ou através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VI - DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 16. As entidades qualificadas como organizações sociais ficam declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 17. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º - São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º - Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar afastamento de servidor cedido, desde que haja justificativa ex-

pressa da necessidade pela organização social.

§ 3º - Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 18. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo Único - A permuta a que se refere este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.

Art. 19. Fica facultado ao Poder Executivo o afastamento de servidor para as organizações sociais, com ônus para a origem.

§ 1º - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor afastado qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

§ 2º - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor afastado com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§ 3º - O servidor afastado perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem.

Art. 20. São extensíveis, no âmbito do Município, os efeitos do art. 16 e do § 3º do art. 17, ambos desta Lei, para as entidades qualificadas como organizações sociais pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União sobre a matéria, os preceitos desta Lei, bem como os da legislação específica de âmbito municipal.

VII - DA DESQUALIFICAÇÃO

Art. 21. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º - A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º - A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da organização social, sem prejuízo das sanções contratuais penais e civis aplicáveis à espécie.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A organização social fará publicar na Imprensa Oficial do Município ou jornal equivalente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 23. Os Conselheiros e Diretores das organizações sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 24. A organização social que desenvolver atividades na área da saúde deverá atender e considerar no contrato de gestão os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, expressos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1.990.

Art. 25. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, poderão ser estabelecidos em Decreto outros requisitos de qualificação de organizações sociais.

Art. 26. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 317 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araçoiaba da Serra–REFIS e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araçoiaba da Serra – REFIS, destinado a promover a regularização e recuperação de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo 1º– Os débitos mencionados no caput deste artigo são os provenientes de fatos geradores ocorridos até 31/12/2018.

Parágrafo 2º- Exclui-se do benefício previsto no “caput” a taxa de Licença de Funcionamento.

Art. 2º. O Contribuinte que desejar aderir ao Programa de REFIS instituído por esta Lei Complementar deverá formular requerimento próprio na Prefeitura de Araçoiaba da Serra, ocasião em que também deverá comparecer munido de seu RG, CPF, comprovante de endereço e comprovante de correspondência atualizados, carnê de IPTU na hipótese de débito incidente sobre imóvel ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica na hipótese de débito relacionado à mesma, a fim de que seja realizada obrigatoriamente a sua atualização cadastral, sem a qual não será possível aderir ao Programa de REFIS instituído nesta Lei Complementar.

Nº. de parcelas	Desconto de juros e multa
12	80%
24	70%
36	60%
48	50%

Parágrafo único – O aceite às regras e condições do Programa de REFIS, pleno e irrevogável, dar-se-á mediante a formalização do respectivo Termo de Parcelamento.

Art. 3º. Desde a formalização de ingresso no Programa de REFIS, mediante aceitação do Termo de Parcelamento, dar-se-á os seguintes efeitos:

I - confissão irrevogável e irrevogável, bem como a assunção pelo sujeito passivo da obrigação de pagar, à vista ou parcelado, o débito objeto do Programa de REFIS;

II - concordância pelo sujeito passivo de que o depósito judicial, eventualmente realizado, somente seja levantado após a efetiva quitação do parcelamento; e

III – reconhecimento inequívoco do débito pelo devedor, conforme teor do inciso IV do parágrafo único do artigo 174 do Código Tributário Nacional.

§ 1º - Na formalização de ingresso no Programa de REFIS, o sujeito passivo deverá se comprometer no Termo de Parcelamento que efetivará, no prazo de até 30 (trinta) dias, a desistência de eventuais ações judiciais, mandados de segurança, revisionais, dentre outras,

ou embargos à execução fiscal, com expressa renúncia aos direitos sobre os quais se fundam as lides respectivas, e que, no mesmo prazo, efetivará a desistência de eventuais impugnações, defesas ou recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 2º - Desde a formalização de ingresso no Programa de REFIS, considerando a declaração prevista no parágrafo anterior, as eventuais impugnações, defesas ou recursos administrativos, relativos aos respectivos débitos, deverão ser efetivamente arquivados.

Art. 4º. A formalização de ingresso no Programa de REFIS somente será homologada mediante a comprovação do efetivo e integral pagamento do débito confessado, se à vista, ou da 1ª parcela, se mediante parcelamento.

Parágrafo Único - A Petição Judicial para suspensão das eventuais execuções fiscais que tenham por objeto débitos incluídos no Programa de REFIS somente será realizada pela Advocacia Pública do Município após o efetivo pagamento da 1ª parcela, observando a ordem de protocolo.

Art. 5º. Efetuada a negociação de débitos fiscais através do Programa de REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas nos termos da presente Lei Complementar.

Art. 6º. Os débitos em geral, inclusive objeto de parcelamento e reparcelamento anteriores à presente Lei Complementar, depois de corrigidos monetariamente até a data do pagamento, poderão ser quitados de uma só vez, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre os valores de multa e juros.

Art. 7º. Os débitos em geral, inclusive objeto de parcelamento e reparcelamento, anteriores a presente Lei Complementar, depois de corrigidos monetariamente até a data do pagamento, poderão ser quitados parceladamente, de acordo com a tabela constante no presente artigo, conforme os seguintes prazos e descontos nos valores dos juros e multa:

§ 1º - Exclui-se do parcelamento previsto no “caput” as Certidões da Dívida Ativas ou sentenças que estejam protestadas.

§ 2º - No caso do contribuinte optar pelo pagamento parcelado do débito, a parcela não poderá ser inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais).

§ 3º - A falta de pagamento, no vencimento, de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, implicará no cancelamento automático e exclusão do parcelamento, na perda dos benefícios fiscais dispostos nesta Lei Complementar, restabelecendo-se os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento, observando-se para tanto os termos do artigo 163, do Código Tributário Nacional.

§ 4º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, podendo ainda o Município proceder ao protesto da Certidão da Dívida Ativa ou da Sentença Judicial.

Art. 8º. Incidirá, sobre os débitos objeto do parcelamento instituído pela presente Lei Complementar, atualização monetária anual pelo IPCA.

Art. 9º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em Dívida Ativa ajuizada para cobrança judicial, o valor a ser quitado pelo contribuinte compreenderá atualização monetária e acréscimos legais decorrentes do ajuizamento da execução, tais como despesas processuais, honorários advocatícios e, se houver honorários periciais. O pagamento das custas judiciais, a cargo do contribuinte, deverá ser realizado em guia própria, conforme estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e não é objeto do Programa de REFIS estabelecido pela presente Lei Complementar.

Parágrafo único – Após a quitação dos débitos mencionados no caput deste artigo e abrangidos pelo Programa de REFIS, o Município postulará a extinção da execução fiscal correspondente. O contribuinte deverá tomar as devidas providências para pagamento das custas processuais, acaso incidente, assumindo a responsabilidade das conseqüências em razão do seu não pagamento.

Art. 10. O devedor interessado em aderir ao Programa de REFIS terá o prazo máximo até o último dia útil de expediente normal da Prefeitura de Araçoiaba da Serra do mês de dezembro de 2019.

Art. 11. Os benefícios contemplados por esta Lei Complementar não conferem ao contribuinte o direito à restituição ou compensação de importância já paga a qualquer título, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Parágrafo único – Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência da presente Lei Complementar.

Art. 12. Excluem-se das disposições do presente Programa de REFIS os casos de dação em pagamento de bens móveis e imóveis e/ou compensação.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 318.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES EM DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 138, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O art. 159 da Lei da Lei Complementar nº. 138, de 22 de fevereiro de 2008 passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159. A localização de depósitos de inflamáveis e explosivos, no que couber, no Município dependerá de estudo dos órgãos competentes da prefeitura, tendo em vista disposições da lei do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras, Código Sanitário e de Postura, Resolução da Agência Nacional do Petróleo, NR do Ministério do Trabalho e Emprego, no que couber, e Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar”.

Artigo 2º – O § 2º do art. 159 da Lei Complementar nº. 138, de 22 de fevereiro de 2008 passa vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. A instalação dos estabelecimentos mencionados no “caput” observará as normas de segurança previstas na Resolução ANP nº. 51, de 30/11/2016 e na NR 19 do Ministério do Trabalho e Emprego, respectivamente ou outras que vier a substituí-las”.

Artigo 3º. Fica revogado o artigo 162 da Lei Complementar nº. 138 de 22 de fevereiro de 2008.

Artigo 4º. Fica acrescido o parágrafo terceiro (§3º) ao artigo 209 da Lei Complementar nº. 138 de 22 de fevereiro de 2008.

“§ 3º. Os valores das multas previstas nesta Lei serão corrigidos monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, por Decreto do Poder Executivo, de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro substitutivo.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

DECRETOS



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUIZ DE MOURA OLIVEIRA, 922
48034000001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2045, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2219

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$312.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (=)			312.500,00
02	01	Gabinete do Prefeito	
28	04	122.0002.2006.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito
	3.3	60.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	110.000	TESOURO
			GERAL TOTAL
			8.000,00
			F.R.: 0 01 00
02	02	01	Secretaria de Relações Institucionais e Governo
44	06	182.0003.2009.0000	Manut. de Guarda Civil Municipal
	3.3	60.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	110.000	TESOURO
			GERAL TOTAL
			1.500,00
			F.R.: 0 01 00
02	03	01	Secretaria de Assuntos Jurídicos
57	04	122.0004.2011.0000	Manut. de Secretaria de Assuntos Jurídicos
	3.3	60.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	110.000	TESOURO
			GERAL TOTAL
			2.000,00
			F.R.: 0 01 00
02	04	01	Departamento de Administração
61	04	122.0000.0001.0000	Contribuição ao PASEP
	3.3	90.47.00	CONTRIBUIÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
	01	110.000	TESOURO
			GERAL TOTAL
			30.000,00
			F.R.: 0 01 00
69	04	122.0005.2012.0000	Manut. do Departamento de Administração
	3.3	60.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	110.000	TESOURO
			GERAL TOTAL
			6.000,00
			F.R.: 0 01 00
02	06	03	Departamento de Estudos e Projetos de Turismo



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUIZ DE MOURA OLIVEIRA, 900
48034000001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2045, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2219

02	06	03	Departamento de Estudos e Projetos de Turismo
66	23	695.0008.2017.0000	Manut. do Desenvolvimento Turístico
	3.3	90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	110.000	TESOURO
			GERAL TOTAL
			9.000,00
			F.R.: 0 01 00
02	05	04	Departamento de Meio Ambiente
104	15	541.0010.2018.0003	Manut. do Desenvolvimento de Recursos Naturais
	3.3	90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	110.000	TESOURO
			GERAL TOTAL
			15.000,00
			F.R.: 0 01 00
02	09	02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação
123	15	451.0012.2020.0000	Manut. do Desenvolvimento de Projetos e Habitação
	3.3	90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
	01	110.000	TESOURO
			GERAL TOTAL
			3.000,00
			F.R.: 0 01 00
125	15	451.0012.2020.0000	Manut. do Desenvolvimento de Projetos e Habitação
	3.3	90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	01	110.000	TESOURO
			GERAL TOTAL
			10.000,00
			F.R.: 0 01 00
02	07	02	Departamento de Manutenção
157	04	122.0015.2025.0000	Manut. dos Próprios Municipais
	3.3	90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
	01	110.000	TESOURO
			GERAL TOTAL
			2.000,00
			F.R.: 0 01 00
160	04	122.0015.2025.0000	Manut. dos Próprios Municipais
	3.3	90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	110.000	TESOURO
			GERAL TOTAL
			30.000,00
			F.R.: 0 01 00
173	15	452.0016.2028.0000	Manut. de Cemitérios
	3.3	90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	110.000	TESOURO
			GERAL TOTAL
			2.000,00
			F.R.: 0 01 00
02	08	02	Departamento de Atenção à Saúde



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634068/0001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2045, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2219

02 08 02	Departamento de Atenção à Saúde				
187	10.301.0018.2029.0000	Centro de Atenção Básica em Saúde	20.000,00		
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	300 000	SAUDE			
199	10.302.0019.2032.0000	Centro de Atenção Psico social	34.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 06 81		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 022	MS - CAPS			
02 09 01	Departamento de Ensino - OUTROS				
272	12.361.0024.2043.0000	Material do Ensino Fundamental	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
283	12.361.0024.2044.0000	Transporte Escolar para Ensino Fundamental	20.000,00		
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
293	12.364.0026.2049.0000	Material do Ensino Superior	03.000,00		
	3.3.90.30.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL TOTAL			
02 09 03	Departamento de Cultura				
348	13.392.0028.2062.0000	Desenvolvimento Cultural	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL TOTAL			
02 10 01	Departamento de Assistência Social				
359	08.122.0025.2054.0000	Salas de Gestão de Assistência Social	4.000,00		
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
407	08.244.0030.2065.0000	Centro de Referência de Assistência Social	9.000,00		
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634068/0001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2045, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2219

02 08 03	Departamento de Atenção à Saúde				
306	10.302.0019.2032.0000	Centro de Atenção Psico social	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 81		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 022	MS - CAPS			
02 09 01	Departamento de Ensino - OUTROS				
391	12.364.0026.2049.0000	Material do Ensino Superior	-29.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL TOTAL			
392	12.364.0026.2049.0000	Material do Ensino Superior	-12.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL TOTAL			
394	12.364.0026.2049.0000	Material do Ensino Superior	-12.000,00		
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL TOTAL			
398	12.365.0024.2047.0000	Material de Pré-Escola	-60.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
02 09 03	Departamento de Cultura				
350	13.392.0028.2062.0000	Desenvolvimento Cultural	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL TOTAL			
02 10 01	Departamento de Assistência Social				
392	08.243.0034.2085.0000	Material do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	-6.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	600 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
403	08.244.0030.2065.0000	Centro de Referência de Assistência Social	-7.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634068/0001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2045, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2219

02 10 01	Departamento de Assistência Social				
423	08.244.0030.2065.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.000,00		
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
383	08.243.0032.2076.0000	Casa Lar	15.000,00		
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02 01 01	Gabinete de Prefeito				
22	04.122.0002.2005.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-10.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL TOTAL			
02 05 01	Departamento de Agricultura				
86	20.606.0007.2019.0000	Material do Setor de Agropecuária, Abastecimento, Inspeção e C	-150.000,00		
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL TOTAL			
02 05 03	Departamento de Estudos e Projetos de Turismo				
87	23.666.0006.2017.0000	Material do Desenvolvimento Turístico	-9.000,00		
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL TOTAL			
02 08 02	Departamento de Atenção à Saúde				
269	10.302.0019.2032.0000	Centro de Atenção Psico social	-26.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 022	MS - CAPS			
264	10.302.0019.2032.0000	Centro de Atenção Psico social	-3.000,00		
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 06 81		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 022	MS - CAPS			



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634068/0001-78 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2045, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2219

02 10 01	Departamento de Assistência Social				
419	08.244.0030.2065.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	-3.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Anulação (-)					-312.500,00
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.					

ARAÇOIABA DA SERRA, 12 de novembro de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA,
PREFEITO MUNICIPAL
792.448.859-88



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 800
46634069/0001-78 Exercício: 2019

Page 1

DECRETO Nº 2046, DE 25 DE novembro DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2136 de 01/12/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2136, de 01 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 25 de novembro de 2019

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10 01 Departamento de Assistência Social	
Ficha:	409 08.244.0030.2065.0000 Proteção Social Básica	12.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		12.000,00



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 800
46634069/0001-78 Exercício: 2019

Page 2

DECRETO Nº 2046, DE 25 DE novembro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10 01 Departamento de Assistência Social	
Ficha:	406 08.244.0030.2065.0000 Proteção Social Básica	-12.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-12.000,00

DECRETO Nº 2047
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra-SP, usando das atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 317/2019, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araçoiaba da Serra – REFIS, que permite a adesão ao programa até o último dia útil de expediente normal da Prefeitura de Araçoiaba da Serra no mês de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria de Assuntos Jurídicos, a Divisão de Protocolo e a Divisão de Receita a trabalharem em regime de plantão nos dias **14, 21 e 28 de Dezembro de 2019**, no horário das **09:00 às 16:00 horas**, a fim de atender os contribuintes que quiserem aderir ao Programa REFIS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 366/2019
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº002/2019 (SMS), para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir de 25/11/2019.

NOME	RG	CPF
ELAINE DE SOUZA SANTOS	30.003.369-2	256.073.888-08

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 25 de Novembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº367/2019
DE 28 NOVEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sr. **PAULO HENRIQUE DE FREITAS GARCIA**, portador do RG nº42.132.198-2 e do CPF nº 331.914.218-66, do emprego público de Auxiliar de Serviços, a partir de 28 de novembro de 2019.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 28 de Novembro 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº368/2019
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder afastamento para tratamento de assuntos particulares a pedido do Sr. **RODRIGO MENDES NARVONA**, Empregado Público Municipal, concursado no Emprego de Professor de Educação Física, portador do RG nº43.950.330-9 e do CPF nº337.262.598-64 conforme Lei Municipal nº122/2001 de 14 de Fevereiro de 2001, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 28 de novembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 369/2019.
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDGARD MARTINS FILHO**, portador do RG nº 41.371.523-1 e CPF nº 318.366.988-95, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto da Educação, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de Dezembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 370/2019
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Retifica a Portaria nº 361/2019 e, dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º - Fica retificada a Portaria nº 361/2019, para constar que a Presidência da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria 255/2018 será ocupada pela Dra. Cinthia Ferreira Brisola Volpato, e a Secretaria da Comissão será ocupada por Carlos Alberto Santos Lopes.

Artigo 2º -Fica renovado o prazo para conclusão da Sindicância.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Araçoiaba da Serra, 03 de dezembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 371/2019
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear:

NOME: **DIANA PIRES DA SILVA**

RG Nº: **25.118.581-3**

CPF Nº: **202.567.308-65**

CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: **001/2018- 28º LUGAR**

CARGO: **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

REF: **23 – TAB 5 – NIV A**

INÍCIO: **02/12/2019**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02/12/2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de Dezembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 372/2019
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear:

NOME: **VANUSA CHAVES JEANMONOD**

RG Nº: **62.444.365-6**

CPF Nº: **969.841.555-68**

CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: **001/2018- 29º LUGAR**

CARGO: **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

REF: **23 – TAB 5 – NIV A**

INÍCIO: **02/12/2019**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02/12/2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de Dezembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 373/2019
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº 003/2019, para o emprego público de **Médico Ginecologista**, a partir de 02/12/2019.

NOME	RG	CPF
CLAUDIO ANTONALIA	2.962.730-8	332.405.158-49

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/12/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de Dezembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 374/2019
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2017 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear:

NOME: **JANIANE MADAMANI FERREIRA DE OLIVEIRA**

RG Nº: **46.629.634-4**

CPF Nº: **385.578.088-95**

CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: **001/2017- 28º LUGAR**

CARGO: **CUIDADOR**

REF: **5-A**

INÍCIO: **03/12/2019**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de Dezembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 375/2019
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido o Sr. **JOHNNI HENRIQUE CASTILHO DE SOUZA**, portador do RG nº 41.371.131-6 e do CPF nº 361.786.558-51, do Cargo de Professor de Educação Básica III - Matemática, a partir de 04 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 04 de Dezembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal**

**PORTARIA 376/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Retificar a Portaria nº 367/2019, onde consta o cargo de Auxiliar de Serviços devendo constar o cargo de Cuidador, conforme abaixo: Exonerar a pedido o Sr. **PAULO HENRIQUE DE FREITAS GARCIA**, portador do RG nº 42.132.198-2 e do CPF nº 331.914.218-66, do Cargo de **CUIDADOR**, a partir de 28 de Novembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/12/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 05 de Dezembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal**

**PORTARIA 377/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. **JANIANE MADAMANI FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 46.629.634-4 e do CPF nº 385.578.088- 95, do Cargo de Cuidador, a partir de 05 de Dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 05 de Dezembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA** E A EMPRESA **TOP POWER ENGENHARIA LTDA.**

A **CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, com sede na Rua Professor Toledo, nº 668, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Válder José Garcia Lattanzio, inscrito no RG sob o nº 22.568.693-4 e no CPF sob nº 269.970.438-52, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOP POWER ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.433.616/0001-06, com sede na Avenida Rebouças, nº 4.465, Jardim Residencial Veccon, Sumaré/SP - CEP nº 13.170- 700, neste ato representada por seu socio administrador, Waldomiro Antônio Júnior, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador do RG n 34.739.606-9 SSP/SP e do CPF nº 223.199.268-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações, firmam o presente aditamento ao contrato, nos seguintes termos:

CLAUSULA IV - DO PRAZO

4.1-0 prazo de vigência do presente contrato e de ate 45 (Quarenta e cinco) dias, a iniciar na data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal, ou ate o termino dos serviços ora contratados, em caso deste ocorrer antes do prazo acima previsto.

4.2 - A **CONTRATADA** observara o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" para execução da obra e sua conclusão, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento ao contrato para todos os fins de direito.

Araçoiaba da Serra, em 21 de Novembro de 2.019.

**Câmara Municipal de Aracoiaaba da Serra - SP
Valter Jose Garcia Lattanzio
Presidente
CONTRATANTE**

**Top Power Engenharia Ltda.
Waldomiro Antônio Júnior
CONTRATADA**

Testemunhas:

Felipe Arrigatto Gonçalves
RG nº 30.491.669-9
CPF nº 269.830.638-64

Luciene Lourenço de Melo
RG nº 20.836.937-5
CPF nº 071.986.998-63

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
ARAÇOIABA DA SERRA - COMDEMA**
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 002, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a utilização do caminhão de coleta seletiva de materiais recicláveis no Município de Araçoiaba da Serra.

O presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2122 de 11 de outubro de 2017 e pelo Regimento Interno do COMDEMA homologado pelo Decreto nº 1862, de 12 de abril de 2018;

Considerando que o Art. 2º, incisos II e IX, da Lei nº 2122 de 11 de outubro de 2017 e o Art. 6º, inciso IX, do Regimento Interno do COMDEMA, regulamentam a competência do COMDEMA para a proposição de normas;

Considerando que a Plenária deste COMDEMA aprovou os termos desta resolução em reunião ordinária realizada em 10 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Que o veículo tipo caminhão equipado com carroceria gaiola adquirido para operar na coleta seletiva de materiais recicláveis no âmbito do Município deverá ser de uso restrito e exclusivo para essa finalidade, não podendo ser desviado dessa função.

Art. 2º Ficam excluídas dessa restrição de uso as situações emergenciais de caráter ambiental a critério da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, e as de calamidade pública a critério da Defesa Civil do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 10 de outubro de 2019.

Allas Henrique Haro Manrique – Presidente
Tiago Petri – Secretário Executivo

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 139/2019. CONTRATADO **LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI**, CNPJ 31.383.238/0001-77, OBJETO: – **Aquisição de Refil de Marcador de Quadro Branco e Apagadores para as escolas da Rede Municipal de Educação, conforme descrição contida no Anexo I.** DATA: 31/10/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 54.425,52 - BASE LEGAL: **PP 072/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 152/2019. CONTRATADO **SERCLIN – SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 11.187.306/0001-15, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada em execução de serviços médicos de Pronto Atendimento, a serem pres-**

tado a todos que deles necessitem, em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptos, para complementarão quadro próprio disponível, no Pronto Atendimento da Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra, para o prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital DATA: 05/11/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 540.000,00 - BASE LEGAL: **TP 011/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 152/2019. CONTRATADO **LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ 69.001.378/0001-06, OBJETO: – **Aquisição de Refil de Marcador de Quadro Branco e Apagadores para as escolas da Rede Municipal de Educação, conforme descrição contida no Anexo I.** DATA: 31/10/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 480,00 - BASE LEGAL: **PP 072/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2015. CONTRATADO **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, CNPJ 50.668.722/0022-11, OBJETO: – **Prestação de Serviços para destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado, de resíduos sólidos domiciliares, conforme termo de referência contida no anexo I.** DATA: 12/11/2019. VIGÊNCIA: 90 DIAS, VALOR: R\$ 236.542,50 - BASE LEGAL: **PP 031/2015**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 153/2015. CONTRATADO **LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ 02.998.041/0001-44, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada, para desenvolvimento de Pesquisa de Demanda Turística Real 2019.** DATA: 21/11/2019. VIGÊNCIA: 4 MESES, VALOR: R\$ 9.700,00 - BASE LEGAL: **DISP. 065/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 156/2015. CONTRATADO **TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA EPP**, CNPJ 05.704.791/0001-54, OBJETO: – **Aquisição Parcelada de Coletes Balísticos novos (Nível II-A), para a Guarda Civil Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 22/11/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$ 3.742,20 - BASE LEGAL: **PP 074/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 159/2015. CONTRATADO **LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ 69.001.378/0001-06, OBJETO: – **Aquisição de Eletrodoméstico, para o “CENTRO VICENTINO NOSSA SENHORA DAS DORES” referente à Emenda Parlamentar, conforme Termo de referência contida do Anexo I.** DATA: 27/11/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$ 5.120,91 - BASE LEGAL: **PP 082/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 159/2015. CONTRATADO **FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME**, CNPJ 06.297.952/0001-03, OBJETO: – **Aquisição de Eletrodoméstico, para o “CENTRO VICENTINO NOSSA SENHORA DAS DORES” referente à Emenda Parlamentar, conforme Termo de referência contida do Anexo I.** DATA: 27/11/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$ 620,00 - BASE LEGAL: **PP 082/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 157/2015. CONTRATADO **BLINTEC TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BLINDAGEM LTDA**, CNPJ 86.928.348/0001-69, OBJETO: – **Aquisição Parcelada de Coletes Balísticos novos (Nível II-A), para a Guarda Civil Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 22/11/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$ 22.500,00 - BASE LEGAL: **PP 074/2019**;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 141/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 073/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:
Futura e Eventual Aquisição de Televisores tipo “Smart TV” para as
Unidades Escolares do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme
Termo de Referência contida no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE**
INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: **13.258.144/0001-94**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>SMART TV LED 43” ESPECIFICAÇÕES Tipo de Equipamento: Smart TV Led Full HD Tipo de Tela: LED Tamanho mínimo da Tela: de 43” Resolução: Full HD (1920 x 1080) Conversor Digital embutido: SIM Cor: Preta Aplicativos Pré-Instalados: Youtube e NetFlix Acesso a loja de aplicativos: SIM Memória Interna</p> <p>CONEXÕES 02 HDMI 01 USB (mínimo) 01 Entrada de Componente (Y, Pb, Pr) 01 Entrada de vídeo composto (AV) 01 Entrada Ethernert LAN (RJ45) 01 Saída Áudio Digital (Óptica) 01 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) Wi-Fi integrado</p> <p>Freqüência: 60 Hz Potência mínima dos alto-falantes: 10 W RMS (mínimo) Energia/Voltagem: Bivolt Controle Remoto com pilhas inclusas: SIM Cabo de força (Padrão ABNT): SIM Base e parafusos para fixação: SIM Garantia mínima de 1 ano</p>	30	UNIDADE	R\$ 1.459,26	R\$ 43.777,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 077/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 128/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 064/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de “HORTIFRUTI” para Merenda Escolar do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL ME**

CNPJ: **69.037.240/0001-67**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	OVOS DE GALINHA: Vermelhos ou brancos, in natura, a casca deve estar integra limpa, frescos, sem deformidades, pesando em média 50 gramas cada unidade, isento de sabor e odor estranho.	50.000	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00

Araçoiaba da Serra, 06 de novembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 091/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 130/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 066/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios “Estocáveis” e Material Descartável para CREAS, CRAS, SCFV, Casa Lar e Residência Terapêutica do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **LUIS FERNANDO VICHI BORGATO**

CNPJ: **10.724.211/0001-20**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO MINIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	137	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ: Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	R\$ 9,92	R\$ 1.359,38
02	100	KG	ACÚCAR CRISTAL: Cristal, cor branca, embalagem de 5 Kg, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PURINHA	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00

03	50	KG	ACÚCAR REFINADO: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	GUARANI	R\$ 3,12	R\$ 155,75
04	22	KG	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KISABOR	R\$ 7,95	R\$ 174,79
05	480	KG	ARROZ POLIDO TIPO 1: Sendo longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	BLUE VILE	R\$ 17,47	R\$ 8.383,20
06	80	LATA	ATUM: Atum sólido em óleo comestível lata de 170 g rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	COQUEIRO	R\$ 12,25	R\$ 980,00
07	24	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	TRADIÇÃO	R\$ 20,00	R\$ 480,00
08	30	KG	BALA DOCE: Bala mastigável nos sabores sortidos. Embalagem min. 600 gr. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, sal, acidulante acido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais tartrazina.	SARTA	R\$ 6,83	R\$ 204,75
09	400	UN	BARRA DE BISCOITO RECHAD O SABOR GOIABA INDIVIDUAL: Deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 30g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	BAUDUCO	R\$ 0,70	R\$ 280,00

10	600	UN	<u>BARRA DE CEREAIS:</u> Barra de cereais com chocolate, embalado individualmente com peso unitário de 22 a 25 gr, 0% de gorduras trans. Com sabores variados de morango, banana e castanha do Pará. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote, informação nutricional e sobre glúten. Embalagem secundária entregues em caixas (display) contendo 24 unidades cada display.	TRIO	R\$ 1,14	R\$ 682,50
11	20	KG	<u>BARRA DE CHOCOLATE:</u> Barra de chocolate ao leite, produto de boa qualidade, embalagem de 1 kg, com rótulo e data de validade, mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MELKEN	R\$ 57,75	R\$ 1.155,00
12	40	KG	<u>BATATA PALHA:</u> Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem de 500 gramas, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	FIO DE OURO	R\$ 19,25	R\$ 770,00
14	120	PCT	<u>BISCOITO WAFER CHOCOLATE:</u> Deverá ser fabricado a partir de matérias primas de qualidade, sendo: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, aromatizante. Embalagem com 140gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega.	BAUDUCO	R\$ 2,80	R\$ 336,00
15	70	PCT	<u>BISCOITO ROSCA DOCE SABOR CHOCOLATE:</u> Deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas de qualidade, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	JUVIS	R\$ 4,50	R\$ 315,00
17	1750	PCT	<u>BISCOITO SALGADO:</u> Tipo Cream Cracker, isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	JUVIS	R\$ 3,82	R\$ 6.676,25
18	240	PCT	<u>BOLACHA RECHEADA:</u> Biscoito recheado, sem gordura trans, sabores variados, pacotes de 140 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	DUCHEN	R\$ 1,56	R\$ 373,80
19	200	UN	<u>BOLINHO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE:</u> Bolinho sabor chocolate, podendo ou não conter recheio. Embalados individualmente. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com	BAUDUCO	R\$ 1,31	R\$ 262,50

			informação nutricional, validade e lote. Contendo de 40 a 50 gramas.			
20	200	UN	BOLINHO INDIVIDUAL SABOR BAUNILHA: Bolinho sabor baunilha, podendo ou não conter recheio. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Contendo de 40 a 50 gramas.	BAUDUCO	R\$ 1,31	R\$ 262,50
21	200	UN	BOLINHO INDIVIDUAL SABOR LARANJA: bolinho sabor laranja, podendo ou não conter recheio. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Contendo de 40 a 50 gramas.	BAUDUCO	R\$ 1,40	R\$ 280,00
22	30	KG	CANJICA DE MILHO: Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KISABOR	R\$ 6,97	R\$ 208,95
24	45	KG	CHOCOLATE GRANULADO: Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 1kg. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	MIX	R\$ 14,00	R\$ 630,00
25	36	KG	CHOCOLATE TIPO BOMBOM: Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.	GAROTO	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
27	24	PCT	COLHER DESCARTAVEL: Colher sobremesa – medindo 12,5 cm, em poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	PLASTILANDIA	R\$ 6,13	R\$ 147,00
28	280	UND	CREME DE LEITE: Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixa) com peso líquido de 200g.	JUSSARA	R\$ 2,96	R\$ 828,10
29	200	UND	ERVILHA EM CONSERVA: Grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniforme, embalada em lata com 200 gramas, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca,	QUERO	R\$ 2,80	R\$ 560,00

			número do lote, procedência, composição.			
30	40	KG	FARINHA DE MILHO: Amarela, tipo biju, com flocos de milho crocantes, torrada, seca, sem tempero, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalada em pacote plástico atóxico de 500 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, Procedência, composição.	ALAMBARI	R\$ 6,48	R\$259,00
31	5	KG	FARINHA DE ROSCA: Tipo I em embalagem 500g em polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	KISABOR	R\$ 10,47	R\$ 52,33
32	167	KG	FARINHA DE TRIGO: Especial em pó, tipo 1, branca, sem fermento, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacote com 1 Kg atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	COCAMAR	R\$ 2,96	R\$ 493,90
33	160	KG	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros, sem defeitos e quebras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	DA CASA	R\$ 6,46	R\$ 1.033,20
34	60	KG	FEIJÃO PRETO: Grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebras, de primeira qualidade, isentam de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	SOLITO	R\$ 7,88	R\$ 472,50
35	60	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem de 100 gramas, atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	TRISANTI	R\$ 2,28	R\$ 136,50

37	140	KG	FUBÁ A BASE DE MILHO: Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima 6 meses.	XODOMILHO	R\$ 2,98	R\$ 416,50
38	24	PCT	GARFO DESCARTAVEL: Garfo plástico de sobremesa, descartável, tamanho aproximado: 15 cm. Pacote com 50 unidades. Cor branca ou transparente (cristal).	PLASTILANDIA	R\$ 8,21	R\$ 196,98
39	300	KG	GELATINA DIVERSOS SABORES: Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. Sabores: limão, tangerina e uva. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar e acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	APTI	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
40	70	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL: Guardanapo de papel branco, medindo 24 x 24 cm pacote com 50 unidades.	PEROLA	R\$ 1,75	R\$ 122,50
41	120	BAN DEJA	IOGURTE: Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90 Kcal o pote.	MATILAT	R\$ 3,48	R\$ 417,90
42	61	FRAS CO	KETCHUP: Ketchup frasco peso mínimo 400gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de Validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	KISABOR	R\$ 3,38	R\$ 206,03
43	305	UN	LEITE CONDENSADO: Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. Embalagem tetra pak de 395gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	MARAJOARA	R\$ 4,20	R\$ 1.281,00

44	60	FRA SCO	LEITE DE COCO: Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Consistência uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de vidro tipo garrafa de 200 ml com tampa de metal, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e Material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	MENINA	R\$ 2,96	R\$ 177,45
45	24	KG	LEITE EM PÓ: Leite em Pó Integral, maltodextrina, soro de leite em pó, fosfato tricálcio, Vitaminas e minerais. Embalagem: 1 Kg, produto de excelente qualidade.	ITALAC	R\$ 40,25	R\$ 966,00
46	3360	LITRO	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA: Longa vida UHT, isento de glúten, com 3% de gordura, embalado em caixa tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	TIROL	R\$ 3,60	R\$ 12.096,00
47	40	KG	LENTILHA TIPO 1 SECA : lentilha - características: tipo i - classe média, nova, pacote de 500 gramas, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	KISABOR	R\$ 15,40	R\$ 616,00
48	25	KG	MACARRÃO ESPAGUETE: Tipo espaguete, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Embalagem com 500 gramas, de boa qualidade Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PAULISTA	R\$ 5,25	R\$ 131,25
49	25	KG	MACARRÃO PADRE NOSSO OU AVE MARIA: Tipo Padre Nosso ou Ave Maria, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Embalagem com 500 gramas, de boa qualidade Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PAULISTA	R\$ 5,25	R\$ 131,25
50	50	KG	MACARRÃO PARAFUSO: Tipo parafuso, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Embalagem com 500 gramas, de boa qualidade Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PAULISTA	R\$ 5,25	R\$ 262,50

51	171	UN	MAIONESE: Tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo frasco de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega	QUERO	R\$ 3,76	R\$ 643,39
52	156	KG	MARGARINA VEGETAL: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionados em pote de 500 gramas. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (15.000UI/kg) e betacaroteno, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídios de ácidos graxos, aroma idêntico ao natural de manteiga, conservadores bezoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, antioxidante EDTA, cálcio dissódico e corantes naturais urucum e cúrcuma, porcentagem de lipídios: mínimo de 65%. NÃO CONTÉM GLUTEN. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	CLAYBOM	R\$ 8,23	R\$ 1.283,10
53	60	KG	MASSA DE PASTEL: assa de pastel em rolo, pesando 1 kg, embalado em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado: ingredientes mínimos: farinha de trigo especial, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, alfaalumina, ácido láctico, conservante sorbato de potássio, antioxidante: vitamina C. Contem Glúten.	MASSABEL	R\$ 22,75	R\$ 1.365,00
54	2000	UND (DISCOS)	MASSA DE PIZZA BROTINHO: Fabricada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; água; fermento biológico instantâneo; açúcar; gordura vegetal hidrogenada; sal; propionato de cálcio; preparado para panificação; margarina; ovo em pó integral; álcool hidratado refinado; Conservante ácido sórbico, ácido cítrico e ácido ascórbico.	MASSABEL	R\$ 1,23	R\$ 2.450,00
55	132	KG	MILHO DE PIPOCA: Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Pacote 500 gramas.	KISABOR	R\$ 4,94	R\$ 651,42

57	520	PCT	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES: Sabores: fubá; chocolate, coco, laranja, cenoura: sabores divididos em partes iguais. ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. Embalagem com 400g.	APTI	R\$ 2,89	R\$ 1.501,50
58	251	LATA	MOLHO DE TOMATE: Concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações, livre de defeitos de processamento, acondicionado em caixa tetra pack ou lata contendo entre 340 e 350 gramas, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contem glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	PRIMOR	R\$ 1,40	R\$ 351,40
59	61	FRASCO	MOSTARDA: Mostarda frasco contendo no mínimo 180 gramas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	KISABOR	R\$ 2,38	R\$ 145,18
62	1000	UN	PACOQUINHA DE AMENDOIM: Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade.	BALSAMO	R\$ 0,67	R\$ 665,00
63	600	PCT	PÃO DE FORMA: 500 gramas, e empacotado individualmente. Enriquecido com ferro e cálcio. Produto de cor branca no miolo e cor marrom na casca. Aroma adocicado e levemente salgado. Consistência macia. Produto isento de gordura trans.	KIM	R\$ 6,46	R\$ 3.874,50
64	65	KG	PÃO DE QUEIJO: Pão de queijo tradicional, pacote de 1 kg de 25 gramas cada unidade. Elaborado com 100% de polvilho azedo, cloreto de sódio, óleo, mínimo de 60% de queijo curado fresco e água. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de gordura transe glúten	PANI	R\$ 17,26	R\$ 1.121,58
65	12000	UN	PÃO PARA HOTDOG: Ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. O pão deverá estar contado no sentido longitudinal. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 24 unidade de aproximadamente 50g. Validade: 7 dias. A rotulagem deverá estar	ADELMAR	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00

			imprensa de forma clara e indelével na embalagem primária. Frequência de pedido: semanal, quinzenal e mensal.			
66	45	UN	PAPEL ALUMÍNIO: Papel alumínio para embalagem e conservação de alimentos . rolo med. 45cm x 7,5 metros.	WIDA	R\$ 3,68	R\$ 165,38
67	80	LATA	PESSEGO EM CALDA: Pêssego em calda; peso drenado mínimo: 450 gramas, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	SCHARAM	R\$ 12,06	R\$ 964,60
68	30	KG	PIPOCA DOCE: Pipoca doce de milho, assada, pacote contendo no mínimo 20 gramas, em embalagem com aproximadamente 50 unidades.	CLAC	R\$ 40,25	R\$ 1.207,50
69	30	KG	PIRULITO: Composição: açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico e ácido láctico, regulador de acidez, pacote com 700 gramas surtidos pacote com 50 unidades tipo esfera fixas em palitos plásticos.	MABE	R\$ 21,00	R\$ 630,00
70	120	PCT	PRATO DESCARTAVEL: Para refeição 21cm, em poliestireno, embalagem com 10 unidades	PLASTILANDIA	R\$ 3,50	R\$ 420,00
71	6,5	KG	QUEIJO RALADO: Queijo ralado parmesão – pacote com 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	PAMFIS	R\$ 34,83	R\$ 922,86
73	160	COPO	REQUEIJÃO A BASE DE LEITE : Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	VIGOR	R\$ 6,46	R\$ 1.033,20
74	15	KG	SAGU A BASE DE AMIDO DE MANDIOCA: Sagu feito a partir do amido extraído da raiz da mandioca, livre de mofos, partículas estranha e bolinhas inteiras acondicionados em embalagem plástica contendo 500 gramas do produto, prazo de validade mínimo 6 meses.	KISABOR	R\$ 15,40	R\$ 231,00

75	25	KG	SAL MARINHO: Iodado, refinado, com granulação uniforme, cor branca, com cheiro inodoro e sabor salino, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, com mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, embalado em pacote plástico contendo 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	LEBRE	R\$ 2,01	R\$ 50,31
76	20	PCT	SAQUINHO PARA LANCHE: Embalagem leitosa plástica, medindo 22 x17 - pacote com aproximadamente 350 unidades	IDEAL	R\$ 22,51	R\$ 450,10
77	160	LT	SARDINHA EM LATA: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Lata em folha de flandres e verniz sanitário; Peso líquido de 125 gramas. Rótulo com valor nutricional data de validade e lote	PALMEIRA	R\$ 3,85	R\$ 616,00
79	6000	KG	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES: Preparado sólido sabor de fruta de baixa caloria, em pó granular, com cor e cheiro característico. Sabores: abacaxi, uva e laranja. Embalagem de 1Kg.	APTI	R\$ 8,63	R\$ 51.765,00
80	600	UN	SUCO 200 ML: Suco pronto para beber, com conteúdo de 200 ml diversos sabores em caixa longa vida. Sabores variados em igual quantidade.	IZZY	R\$ 1,40	R\$ 840,00
81	25	FRASCO	VINAGRE: vinagre de álcool características: fermentado acetico de alcool, acidez 4%. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plasticas resistentes, contendo 900 ml. fabricação: maximo de 30 dias. validade: minimo de 8 meses. a rotulagem deve conter no minimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	VITALIA	R\$ 1,56	R\$ 38,94

Araçoiaba da Serra, 06 de novembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 135/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 071/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:
Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para as festas do “Dia das Crianças” e “Natal”, da Merenda Escolar do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **LUIS FERNANDO VICHI BORGATO**

CNPJ: **10.724.211/0001-20**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BATATA PALHA: Obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor própria, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar	120	UNIDADE	FIO DE OURO	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00

	crocante. Embalagem de plástico atóxico, com 500g					
02	FERMENTO QUIMICO EM PÓ: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 08 (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Formato de substância química, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Não deverá apresentar sujidades e materiais terrosos, parasitos. Larvas e matérias estranhas. Composição: conforme recomendações contidas na NTA 80. Aspectos, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: Pote com lacre de proteção intacto, pesando 100 g. validade mínima de 12 meses após a data de fabricação.	1.000	UNID	TRISANTI	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
03	GELADINHO AMERICANO: Preparado líquido para gelado comestível em diversos sabores sortidos: uva, morango, maçã-verde, manga, maracujá, laranja, limonada suíça, abacaxi e tutti-frutti. Embalagem com 40 unidades de 55 ml	6.760	UNIDADE	KIDELICIA	R\$ 0,20	R\$ 1.352,00
05	KETCHUP: Polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagem de 1.010 Kg	70	UNIDADE	KI SABOR	R\$ 6,00	R\$ 420,00
06	MAIONESE: Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado	100	UNIDADE	KI SABOR	R\$ 6,94	R\$ 694,00

	(ao redor de 65% por kh de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por Kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em sachês de 1Kg com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote					
08	<p>MINI PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 47, Resolução RDC nº 344/02, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, açúcar, gordura vegetal, ovo e/ou gema de ovo e manteiga. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser ser lacrados. Não deverá conter gordura trans, corante artificiais e adoçantes dietéticos. Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; cor, sabor e cheio próprios; sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Deverá ter peso líquido entre 80 e 100 gramas. Embalagem: saco flexível individual, atóxico e resistente,</p>	6.400	UNIDADE	ROMANATO	R\$ 4,00	R\$ 25.600,00

	disposto dentro de cartucho em papel cartão, contendo lote, data de validade e informações nutricionais. Deverá estar rotulado conforme vigente.					
09	MOSTARDA: Composto de vinagre, óleo, açúcar, sal, e outras substâncias permitidas; e consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em embalagem de 1,010 kg	60	UNIDADE	KI SABOR	R\$ 6,25	R\$ 375,00
10	PÃO DE HAMBÚRGUER: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa, preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. A farinha pode ser enriquecida de ferro e ácido fólico, e não deve conter leite e derivados e gorduras trans. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Embalagem: deverá ser em sacos individuais em polipropileno, transparente, atóxico, lacrado 10 unidades.	8.200	UNIDADE	ADELMAR	R\$ 0,70	R\$ 5.740,00

Araçoiaba da Serra, 21 de novembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 088/2019 1º Termo Aditivo
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 141/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 073/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:
Futura e Eventual Aquisição de Televisores tipo “Smart TV” para as
Unidades Escolares do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme
Termo de Referência contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: **13.258.144/0001-94**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SMART TV LED 43” ESPECIFICAÇÕES	30	UNIDADE	AOC	R\$ 1.459,26	R\$ 43.777,80

	<p>Tipo de Equipamento: Smart TV Led Full HD</p> <p>Tipo de Tela: LED</p> <p>Tamanho mínimo da Tela: de 43"</p> <p>Resolução: Full HD (1920 x 1080)</p> <p>Conversor Digital embutido: SIM</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Aplicativos Pré-Instalados: Youtube e NetFlix</p> <p>Acesso a loja de aplicativos: SIM</p> <p>Memória Interna</p> <p>CONEXÕES</p> <p>02 HDMI</p> <p>01 USB (mínimo)</p> <p>01 Entrada de Componente (Y, Pb, Pr)</p> <p>01 Entrada de vídeo composto (AV)</p> <p>01 Entrada Ethernet LAN (RJ45)</p> <p>01 Saída Áudio Digital (Óptica)</p> <p>01 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)</p> <p>Wi-Fi integrado</p> <p>Frequência: 60 Hz</p> <p>Potência mínima dos alto-falantes: 10 W RMS (mínimo)</p> <p>Energia/Voltagem: Bivolt</p> <p>Controle Remoto com pilhas inclusas: SIM</p> <p>Cabo de força (Padrão ABNT): SIM</p> <p>Base e parafusos para fixação: SIM</p> <p>Garantia mínima de 1 ano</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Araçoiaba da Serra, 22 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2019 1º Termo Aditivo
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:
Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e
Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme
Termo de Referência contida no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**

CNPJ: **19.448.616/0001-58**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ÁGUA SANITÁRIA	7.626	FRASCO	BARBAREX	R\$ 2,76	R\$ 21.047,76

	<p>composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 2 litros de solução, com tampa de rosca com bico econômico dosador que evita o desperdício do produto, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.) lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da dengue. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus</p>					
03	<p><u>ALCOOL 46% DE 1 LITRO:</u> Álcool etílico hidratado recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 46,2 ° inpm, ph de 6,0 a 8,0. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, laudo técnico e FISPQ (ficha de segurança) do produto.</p>	4.212	LITROS	BARBAREX	R\$ 3,06	R\$ 12.888,72
11	<p><u>BOTA BRANCA CANO LONGO.</u> nºs sendo os números 34 ao 39</p>	86	UNIDADE	CARTUM	R\$ 31,90	R\$ 2.743,40
16	<p><u>CESTO DE LIXO DE 10</u></p>	35	UNIDADE	ARQ PLAST	R\$ 1,70	R\$ 59,50

	LITROS TELADO.					
17	<u>CESTO DE LIXO DE 100 LITROS COM TAMPA</u>	74	UNIDADE	ARQ PLAST	R\$ 37,70	R\$ 2.789,80
20	<u>CONDICIONADOR:</u> fórmula suave sem embaraço, contendo água, álcool celoestearílico de cetil trimetil amonio, álcool estealirico propoxilado, álcool cetoestearílico etoxilado, mistura de metil isotiazolinoma e metil cloro isotrazolinoma, ácido cítrico e, fragância. Para todos os tipos de cabelos, embalagem de 325ml	278	UNIDADE	SUAVE	R\$ 6,40	R\$ 1.779,20
24	<u>CREME DENTAL 180g:</u> Creme dental com baixa concentração de flúor, que diminuíam a quantidade do elemento químico em cerca de 50%. Fórmula básica 1500 ppm de flúor com sodium, monofluorophosphate, calciumcarbonate, acqua, sodiumlauryl sulfate, sodiumsilicate, sorbitol, PEG - 12, sodiumsaccharinmetyparaben, cellulosegum, flavor (menta). Peso 180 gr.	310	UNIDADE	FREEDENT	R\$ 2,18	R\$ 675,80
25	<u>CREME DENTAL 90g,</u> uso infantil.	90	UNIDADE	ALEGRINHO	R\$ 3,34	R\$ 300,60
30	<u>DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA.</u> Frasco plástico de 500 ml . Composição: tenso-ativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato sódio. Contém tenso-ativo biodegradável. O produto deverá ser testado dermatologicamente, deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, laudo técnico e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	16.260	FRASCO	BIO KRISS	R\$ 0,84	R\$ 13.658,40
32	<u>ESCOVA DENTAL:</u> Escova dental macia, para	120	UNIDADE	DENTAL K	R\$ 0,80	R\$ 244,64

	adulto em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 32 tufo de cerdas distribuídas em quatro fileiras, cabo com aproximadamente 16,5 centímetro de comprimento.					
33	ESCOVA OVAL , para lavar roupas anatômica com cerdas de nylon. Composição: material sintético e pigmento, com formato da mão, cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação da indústria, telefone, composição do produto e código de barras.	176	UNIDADE	DP	R\$ 1,39	R\$ 244,64
34	ESPONJA DE AÇO para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objeto de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em deverá entregar em pacotes plástico CONTENDO 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote deverá conter na embalagem informações sobre o produto e fabricante.	1.008	PACOTE	Q LUSTRO	R\$ 1,03	R\$ 1.038,24
35	ESPONJA DUPLA FACE de primeira qualidade, em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, embalagem com 04 unidades. Medidas: 110mmx75mmx23mm, constar na embalagem número de lote, fabricação e validade	5.376	UNIDADE	FLORA	R\$0,38	R\$ 2.042,88
38	FLANELA MEDINDO 38X58 cm, cor laranja, flanela para limpeza, confeccionada em pano de algodão aanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 38 x 58 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação costurada contendo informações sobre o produto e fabricante.	960	UNIDADE	CAEBI	R\$ 1,10	R\$ 1.056,00
39	FÓSFORO CAIXA , acendedor, tipo fósforo, madeira, caixa c/ 40 palitos, maço tipo fósforo	3.222	CAIXA	GABOARDI	R\$ 0,23	R\$ 741,06

	de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, caixa com 40 palitos, médio, com certificado compulsória inmetro, entregar pacote com 10 caixas					
42	LENÇOS UMEDECIDOS frasco com 75 unidades 20cmx12,5cm. Desenvolvida com ingredientes especiais, não alcoólicos, que cuidam da delicadeza da pele sensível do bebê, sem irritar. Possui fibras macias e resistentes que capturam todos os resíduos da troca de fraldas de uma forma higiênica para a mamãe e para o bebê suave fragrância. Testado Dermatologicamente	1.344	UNIDADE	USE IT	R\$ 1,29	R\$ 1.733,76
43	LIMPA ALUMÍNIO. Frasco com 500 ml , bico dosador composto por ácido fosfórico, coadjuvante, corante e veículo reembalado em caixa de papelão com 24 frascos. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, laudo técnico e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	2.112	UNIDADE	FUZETTO	R\$ 1,43	R\$ 3.020,16
48	LUSTRA MÓVEIS Brilho seco, acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados. Composição química: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos, fragrância e água. O produto deverá proteger os móveis de manchas d'água. A empresa deverá apresentar FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico) o registro e/ou notificação do produto na ANVISA,	624	UNIDADE	FUZETTO	R\$ 2,47	R\$ 1.541,28

	autorização de funcionamento para saneantes para o fabricante e para o distribuidor.					
49	<u>LUA DE BORRACHA:</u> Para limpeza, resistente, colorida, antiderrapante na face externa moldada anatomicamente, com forração antialérgica. Podendo ser nos tamanho pequeno, médio e grande	924	UNIDADE	TALGE	R\$ 1,45	R\$ 1.339,80
50	<u>LUA DE NITRILON (COM C.A) MODELO 610 TAMANHO G.</u> Luva nitrilon de segurança confeccionada em látex natural, revestimento antiderrapante na palma e dedos, forrada em malha de algodão, punho em malha, cor verde (com punho em malha e dorso ventilado). A empresa vencedora deverá apresentar C.A da luva.	1.008	UNIDADE	VOLK	R\$ 5,54	R\$ 5.584,32
55	<u>LUVAS NITRILICA TAMANHO M:</u> Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos e térmicos totalmente revestida com borracha nitrílica, palma, dedos e dorso com acabamento antiderrapante composto por partículas cerâmicas. Aplicação Construção civil, carpintaria, mercenária, chaparia leve, manutenção e usinagem. Tamanho M, Vantagens e Benefícios. O suporte têxtil de algodão e o revestimento de borracha nitrílica oferecem resistência mecânica, química e térmica (até 100°C)* no manuseio de peças secas ou oleadas. A palma antiderrapante composta por partículas cerâmicas permite o manuseio de objetos secos ou úmidos com maior segurança. A empresa vencedora deverá apresentar o C.A.	432	UNIDADE	VOLK	R\$ 4,86	R\$ 2.099,52
64	<u>PEDRA SANITÁRIA</u> - 40 grs tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno, c/ autorização de	2.544	UNIDADE	SP CLEAN	R\$ 0,94	R\$ 2.391,36

	funcionamento, fabr. ANVISA, embalada individualmente em caixa de papelão contendo informações do produto e fabricante.					
68	RODO DE 40 cm duplo, com cepa em polipropiteno, nas seguintes dimensões 40cmx5,5cmx2,8cm tubular, composto com borracha dupla em EVA medindo fora da base 3,0cmx0,5cm cada, base na cor preta, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado com 1,30mx22mm de diâmetro, devidamente rosqueado à base deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	558	UNIDADE	DP	R\$ 3,25	R\$ 1.813,50
69	SABÃO BARRA 200GR - glicerinado, com proteção antibacteriana, eficaz contra staphylococcus aureus, escheriuchia coli e salmonellacholeraesuis testado dermatologicamente, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão ácidos graxos de sebo, sabão ácidos graxos de sója, triclosan, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante, fragrância, branqueador óptico, corante e água componente ativo triclosan [5-cloro-2 (2,4 diclorofenoxi) fenol] apresentação em pacotes com 05 unidades. A empresa deverá apresentar ficha técnica do produto, FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento para saneantes para o fabricante e para o distribuidor.	2.990	UNIDADE	UNIC	R\$ 0,72	R\$ 2.152,80
72	SABONETE LÍQUIDO , cremoso e perolado, erva doce refil 800 ml indicado para a limpeza das mãos,	1.714	UNIDADE	EDUMAX	R\$ 4,35	R\$ 7.455,90

	<p>proporcionando agradável perfume. Contém agentes umectantes e emolientes.</p> <p>Sabonete perolizado, aspecto líquido viscoso cor verde, odor erva doce, ph (100%): 7,0 ± 1,0 concentração: 8,0 ± 1,0 viscosidade copo ford fuso 4: .acima de 2 minutos composição: citric acid: cas 77-92-9; sulfonic acid: cas 27176-87-0; sodium chloride: cas 7647-14-5; parfum; cocamide dea: cas 68603-42-9; sodium laureth sulfate: cas 151-21-3; edta: cas 60-00-4; methylchloroisotiazolinone : cas 2682-20-4; glycol distearate: cas 627-83-8; aqua: cas 7732-18-5.</p> <p>Corante ci 42045 a empresa deverá apresentar ficha técnica do produto, fispq (ficha de informação de segurança de produto químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o fabricante e para o distribuidor.</p>					
73	<p><u>SABONETE PARA BEBÊ</u>, 90gr. Sabonete infantil: em tablete glicerado suave (PH entre 5,5 a 8.5) para higiene corporal, 90 gramas com autorização do fabricante na ANVISA/MS e laudo analítico, lote do produto, clinicamente testado. Pacote com 12 unidades</p>	1.884	UNIDADE	123 BABY	R\$ 1,49	R\$ 2.807,16
89	<p><u>VASSOURA DE NYLON com cabo</u> de uso geral, tipo noviça, com base plástica medindo aproximadamente 26cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 12 cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.</p>	444	UNIDADE	DP	R\$ 3,77	R\$ 1.673,88

90	VASSOURA DE PALHA com cabo para uso externo, cerdas naturais medindo aproximadamente 50cm de altura x 30 cm de largura no leque cabo plastificado medindo 90 cm fora da amarração das cerdas, sendo suas cerdas unidas por arame, deverá o produto conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	662	UNIDADE	BORBOREMA	R\$ 8,02	R\$ 5.309,24
-----------	---	------------	----------------	------------------	-----------------	---------------------

Araçoiaba da Serra, 22 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME**

CNPJ: **17.976.876/0001-70**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	PAPEL HIGIÊNICO INSTUCIONAL de primeira qualidade, folha simples, absorvente, macio picotado, rolo com 300m, embalados em pacote com 08 rolos na cor branca, alta qualidade, com alvura difusa uv calibrado de no mínimo 86 % ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 14 mm ² /m ² conforme ABNT NBR 8259:2002, índice de maciez maior ou igual a 5 nm/g, conforme ABNT NBR NM ISSO 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s, conforme ABNT 15004:2003 e resistência a tração seco, ponderada maior que 110 n/m, conforme ABNT NBR NM ISSO 15134:2007. Laudo de ensaios físico expedido IPT ou outro laboratório credenciamento pelo INMETRO, eu comprove as solicitações do descritivo.	5.312	ROLO	NOBRE	R\$4,00	R\$21.248,00
74	SACO BRANCO para acondicionamento de resíduos infectantes da	280	FARDO	ITAQUITI	R\$28,96	R\$8.108,80

	<p>área da saúde, branco leitoso, capacidade para 100 litros, com capacidade necessária a aplicação. Produto com registro no Ministério da Saúde. Produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Registro na ANVISA</p>					
75	<p>SACO BRANCO para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, branco leitoso, capacidade para 30 litros, com capacidade necessária a aplicação. Produto com registro no Ministério da Saúde. Produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Registro na ANVISA.</p>	50	FARDO	ITAQUITI	R\$14,41	R\$720,50
79	<p>SACO PRETO, 50 L, suportando peso de 6 Kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda funco estrela, com medidas de 59 x 62 cm. (pacote com 100 unidades)</p>	220	FARDO	REIS	R\$10,95	R\$2.409,00
80	<p>SACO PRETO: 100 litros, de uso doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191 (pacote com 100 unidades).</p>	970	FARDO	REIS	R\$15,11	R\$14.656,70
81	<p>SACO PRETO: 30 litros, suportando peso de 4 Kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda funco estrela, com medidas de 59 x 62 cm. (pacote com 100</p>	638	FARDO	REIS	R\$9,00	R\$5.742,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2019 1º Termo Aditivo
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019
 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 069/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:
 Futura e Eventual Aquisição de “CARNES E FRIOS” para Casa Lar do
 município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência
 contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **LUIS FERNANDO VICHI BORGATO ME**

CNPJ: **10.724.211/0001-20**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÉM BOVINO MAGRO: Limpo, congelado ou resfriado * em cubos de 3 cm ² , com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. Embalados variando de 500 g a 02 kg	50	KG	FRIBOI	R\$ 17,96	R\$ 898,00
2	BACON: industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem	20	KG	FRIMESA	R\$ 20,60	R\$ 412,00

	apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
3	CONTRA FILE: Carne bovina contra file, em bife medindo máximo 10 mm de espessura resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 4 a 6 kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97), Port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Agricultura	100	KG	FRIBOI	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
4	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem	72	KG	STA CECILIA	R\$ 8,45	R\$ 608,40

	lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 Kg					
5	COXÃO DURO: Carne bovina coxão duro, em cubos, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plásticos transparente, atóxico, pesando entre 1 a 5 Kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97), Port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Agricultura	50	KG	FRIBOI	R\$ 22,15	R\$ 1.107,50
6	FILE DE MERLUZA: de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus Celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que	80	KG	NEW FISH	R\$ 25,30	R\$ 2.024,00

	sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, embalagem em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas com máximo 2 Kg cada					
7	FILE DE PEITO DE FRANGO: Filé de peito de frango, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalados de 500 g a 2Kg	76	KG	MR FRANGO	R\$ 15,00	R\$ 1.140,00
8	FRANGO INTEIRO: Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no Máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e	72	KG	MR FRANGO	R\$ 8,27	R\$ 595,44

	validade.					
9	<p>LINGUIÇA CALABRESA: Lingüiça defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 2 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (DECRETO 12.486/78) à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela SEC. Da Agricultura</p>	48	KG	RESENDE	R\$ 16,10	R\$ 772,80
10	<p>LINGUIÇA TOSCANA: Tipo toscano com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministérios da Agricultura</p>	48	KG	FRIMESA	R\$ 15,70	R\$ 753,60

	(SIF, IMA OU SIM), data da fabricação e validade. Embalados de 500g a 02kg					
11	<p>MORTANDELA: Mortadela sem gordura características técnicas: produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougues, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. A mortadela deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação. Os envoltórios poderão estar protegidos por substâncias glazeantes que deverão estar aprovadas junto ao órgão competente. FORNECIDO EM PEÇAS</p>	50	KG	MARBA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
12	<p>MOELA DE FRANGO: Congelada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto,</p>	30	KG	MR FRANGO	R\$ 8,00	R\$ 240,00

	fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e qualidade					
13	MUSCULO BOVINO: Carne tipo músculo, LIMPO, congelado ou resfriado *em cubos de 3 cm ² , com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes a bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados com 500g a 5kg	96	KG	FRIBOI	R\$ 17,60	R\$ 1.689,60
14	PATINHO EM BIFE: Carne bovina de primeira, LIMPA, espessura máxima 10 mm, resfriada, contendo em torno de 4 a 5% no Maximo de gordura. Tipo do corte bifes de 100 a 120g, no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF).	100	KG	FRIBOI	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00

	Deve ser entregue em sacos plásticos resistentes, lacrados com no Maximo 10 bifes cada.					
15	PATINHO MOIDO: Carne moída de primeira, limpa, tipo Patinho, contendo de 4 a 5% no Maximo de gordura, embalagem de 1KG resfriada, contendo no rótulo dados dos fabricante, registro no Ministério da Agricultura – serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF)- EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO	100	KG	FRIBOI	R\$20,00	R\$ 2.000,00
16	PERNIL TRASEIRO SUINO SEM OSSO: Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data da fabricação e validade. Embalados de 500g a 02KG	96	KG	FRIMESA	R\$ 17,60	R\$ 1.689,60
17	PRESUNTO COZIDO: Presunto Cozido sem capa de gordura.	235	KG	PEPERI	R\$ 25,00	R\$ 5.875,00

	Elaborado com pernil suíno, pimenta vermelha e pimenta preta, estabilizantes, proteína de soja, açúcar e sal. Mínimo de 2% de gordura saturada. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de gordura trans. FORNECIDO EM PEÇAS.					
18	QUEIJO MUSSARELA: Queijo tipo Mussarela. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal. Textura firme, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura-SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Baixo percentual de gordura total e saturada total e saturada. Isento de glúten e gordura trans. FORNECIDO EM PEÇAS	235	KG	SUZARA	R\$ 27,30	R\$ 6.415,50
19	SALSICHA: Salsicha para	190	KG	RESENDE	R\$ 9,60	R\$

	<p>hot dog – características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína, isolada de soja, fécula de mandioca, sal maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactado de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosto de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450 i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabro glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160 b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3 kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de</p>					1.824,00
--	---	--	--	--	--	----------

	inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerando ou conforme legislação vigente.					
--	--	--	--	--	--	--

Araçoiaba da Serra, 22 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 156/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 080/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:
Eventual e Futura Aquisição Parcelada de Material Odontológico para a
Secretaria de Saúde, conforme Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **E C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: **02.136.854/0001-25**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD	Marca/ Fabricante	Valor unitário	Valor Total
1	Água destilada – galão de 5 litros.	Galão	20	CICLO FARMA/ CICLO FARMA	R\$7,25	R\$145,00
2	Agulha gengival extra curta – 0,30 x 15mm – 30 G – Caixa com 100 unidades	Caixa	6	PROCARE/ LABOR IMPORT	R\$30,81	R\$184,86
3	Agulha gengival Curta – 22 x 0,30 mm – 30 G - caixa com 100 unidades	Caixa	20	PROCARE/ LABOR IMPORT	R\$30,00	R\$600,00
4	Agulha gengival Longa – 30 x 0,40mm – 27 G - caixa com 100 unidades	Caixa	20	PROCARE/ LABOR IMPORT	R\$30,00	R\$600,00
5	Algodão em roletes 100 % algodão, higiênico, peso líquido 24g. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	500	SS PLUS/ SS PLUS	R\$1,44	R\$720,00
6	Adesivo Ambar Universal Fotopolimerizável – 6 ml (Sistema adesivo autocondicionante esmalte/dentina)	Unidade	50	AMBAR UNIVERSAL 5ML/ FGM	R\$47,89	R\$2.394,50
7	Abridor de Boca Infantil em silicone – Tamanho PEQUENO	Unidade	12	PREVEN/ PREVEN	R\$2,61	R\$31,32
9	Aparelho de Jato de Bicarbonato – Aparelho para profilaxia	Unidade	5	JET STAR (apenas jato de bicarbonato)/ MICRODONT	R\$256,25	R\$1.281,25
10	Avental descartável em TNT, manga LONGA 20g pacote com 100 unidades	Pacote	100	NOBRE (pct 100 unidades)/ NOBRE	R\$105,00	R\$10.500,00
11	Aplicador de Hidróxido de Cálcio, DUPLO. Produzido em aço inoxidável e conta com serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. Obedecem a	Unidade	50	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	R\$4,71	R\$235,50

	normas de qualidade ABNT, CE, o que garante sua qualidade e eficiência. Embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade.					
12	Babador descartável impermeável, confeccionado em 2 camadas, uma de papel e uma de plástico atóxico – pacote com 100	Pacote	50	SS PLUS/ SS PLUS	R\$9,98	R\$499,00
13	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, aço carbide, esférica, para cirurgia, número 04, haste normal, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	Peça	40	MEDIN/ MK LIFE	R\$4,00	R\$160,00
14	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, aço carbide, esférica, para cirurgia, número 06, haste normal, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	Peça	40	MEDIN/ MK LIFE	R\$4,00	R\$160,00
15	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, cilíndrica plana, número 1012, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
16	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, esférica, número 1015, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80

	individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.					
17	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, esférica, número 1016, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
18	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, esférica, número 1032, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
19	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, esférica, número 1034, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
20	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1036, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
21	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, cilíndrica plana número 1150, conforme as normas NBR/ISO	Peça	40			

	9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalagem individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.			MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
22	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1151, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalagem individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
23	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 4138, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalagem individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
24	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 3118-FF, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalagem individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
25	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 3168-FF, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalagem individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80

	de fabricação e numeração.					
26	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 3195-FF, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
27	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, cilíndrica plana número 3195, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
28	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 3193-FF, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
29	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1190-FF, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80

30	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1302, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
31	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1312, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
32	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1342, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
33	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, cilíndrica plana número 1343, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
34	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 1149, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80

	individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.					
35	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 3169, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	MICRODONT/ 3R	R\$1,27	R\$50,80
36	Bicarbonato de sólidos odontológico e dental – Frasco de 500 gr	Frasco	42	MAQUIRA/ MAQUIRA	R\$13,13	R\$551,46
38	Cabo p/ espelho bucal nº 5. Fabricado em aço inoxidável. Serve para facilitar a utilização do espelho bucal, prolongando sua haste de manipulação para maior alcance. Pode ser autoclavado, garantindo a biosegurança tanto do profissional como para o paciente.	Unidade	35	GOLGRAN/ GOLGRAN	R\$7,23	R\$253,05
39	Caneta Odontológica de Alta Rotação – PUSH BUTTON e CABEÇA PEQUENA para odontopediatria	Unidade	10	NECTA ELIPSE PB/ DENTSCLER	R\$325,00	R\$3.250,00
41	Carbono para odontologia, para registro de oclusão, bloco com 12 folhas duplas, azul e vermelha, de papel, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Bloco	40	PREVEN/ PREVEN	R\$2,33	R\$93,20
42	Clorexidina 0,12% - antisséptico bucal – 100 ml	Unidade	100	PERIOPLACK/ REYMER	R\$4,79	R\$479,00
45	Compressa de gaze não estéril 9 fios 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades	pacote	50	MEDI HOUSE/ MEDI HOUSE	R\$15,00	R\$750,00
46	Condicionador ácido fotopolimerizável – embalado em seringa 37% - 2,5 ml	Unidade	90	ATAQUE GEL/ BIODINAMICA	R\$1,08	R\$97,20
47	Curetas de Gracey nº 5-6	Unidade	60	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	R\$6,63	R\$397,80
48	Curetas de Gracey nº 7-8	Unidade	20	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	R\$6,63	R\$132,60
49	Curetas de Gracey nº 11-12	Unidade	20	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	R\$6,63	R\$132,60

50	Curetas de Gracey nº 13-14	Unidade	20	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	R\$6,63	R\$132,60
51	Cunha de madeira anatômica – diversas cores	Caixa	20	PHARMAINOX/ PHARMAINOX	R\$6,25	R\$125,00
52	Escova de Robinson	Unidades	40	MICRODONT/ 3R	R\$0,78	R\$31,20
53	Espelho bucal, plano nº 05 , sem cabo, imagem frontal de precisão, confeccionado conforme NBR, em aço inox, superfície espelhada, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, marca comercial, procedência de fabricação	Peça	100	PHARMAINOX/ PHARMAINOX	R\$1,59	R\$159,00
54	Fio de Sutura Seda 3-0 , Não Absorvível, com Estrutura Multifilamentar Trançado e Agulha em Aço Inoxidável 1/2 Círculo, Ausência de Capilaridade - Cor Preto - Comprimento: 45 cm; Tamanho: 1,7 cm. Caixa com 24 Unidades	Caixa	30	TECHNEW/ TECHNEW	R\$23,98	R\$719,40
55	Fio de Sutura Seda 4-0 , Não Absorvível, com Estrutura Multifilamentar Trançado e Agulha em Aço Inoxidável 1/2 Círculo, Ausência de Capilaridade - Cor Preto - Comprimento: 45 cm; Tamanho: 1,7 cm. Caixa com 24 Unidades	Caixa	30	TECHNEW/ TECHNEW	R\$23,98	R\$719,40
56	Fio dental embalado com 100 metros	Unidade	30	FREE DENT/ RAYMOUNDS	R\$2,21	R\$66,30
57	Fita matriz de aço 0,05x5x500mm – rolo	Rolo	20	PREVEN/ PREVEN	R\$1,11	R\$22,20
58	Fita matriz de aço 0,05x7x500mm – rolo	Rolo	20	PREVEN/ PREVEN	R\$1,19	R\$23,80
59	Fotopolimerizador – bivolt, sem fio, potência 1.100 mw/cm ² – comprimento de onda de luz 420-480 mm – giro da ponteira 360º	Unidade	6	BLUE STAR/ MICRODONT	R\$421,25	R\$2.527,50
60	Flúor-Gel acidulado – 200 ml	Frasco	30	FLUORPLAN/ ALLPLAN	R\$3,75	R\$112,50
61	Flúor- Gel Neutro – Flúor em apresentação gel neutrom para aplicações tópicas (1/23 íons de flúor). Com sabor artificial de frutas. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, prazo de validade – 200 ml	Frasco	140	FLUORPLAN/ ALLPLAN	R\$3,75	R\$525,00
62	Hemostático gel – cloreto de alumínio a 25% - seringa de 2,5g	Unidade	10	HEMOSTHASE/FGM	R\$17,63	R\$176,30
63	Hidróxido de cálcio, PA – puro, embalado em frasco, contando externamente marca, procedência, prazo de validade. 10g.	Frasco	12	BIODINAMICA/ BIODINAMICA	R\$3,43	R\$41,16

64	Hidróxido de cálcio, pasta – cimento de hidróxido de cálcio FORRADOR – 10g	Frasco	30	HYDCAL (pasta base 13gr + catalisadora 11gr)/ TECHNEW	R\$19,98	R\$599,40
66	Ionômetro de vidro FORRADOR fotoarticulado em seringa 2,5g	Unidade	10	IONOSEAL/VOCO	R\$115,00	R\$1.150,00
68	Lâmina de Bisturi nº 12 – Caixa c/ 100 unidades	Caixa	7	SOLIDOR/ LABOR IMPORT	R\$28,75	R\$201,25
69	Lubrificante para alta rotação spray – 200ml	Unidade	10	MAQUIRA/ MAQUIRA	R\$13,63	R\$136,30
70	Máscara cirúrgica descartável com elástico, camada tripla de proteção, filtro BFE 95 – Clip nasal, cx c/ 50 unidades	Caixa	50	DESCARPACK/ DESCARPACK	R\$5,63	R\$281,50
71	Material restaurador intermediário a base de óxido de zinco/eugenol melhorado, padrão IRM, contendo frasco de pó com 40 g e frasco líquido de 15 ml. Embalagem contendo dados de identificação, fabricação, prazo de validade – Kit 2 frascos	Kit	20	INTERIM/ BIODINAMICA	R\$18,13	R\$362,60

Araçoiaba da Serra, 13 de novembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 093/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 156/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 080/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:
Eventual e Futura Aquisição Parcelada de Material Odontológico para a
Secretaria de Saúde, conforme Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE,
ODONTOMEDICO LTDA ME.**

CNPJ: **11.088.993/0001-11**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD	Marca/ Fabricante	Valor unitário	Valor Total
72	Modelo de doença periodonal em resina para ensino de doença periodontal ao paciente.	Unidade	7	DEXPRESS/ DEXPRESS	R\$ 118,00	R\$ 826,00
73	Modelo de Cárie em resina para ensino de cárie ao paciente	Unidade	7	DEXPRESS/ DEXPRESS	R\$ 118,00	R\$ 826,00

Araçoiaba da Serra, 13 de novembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2019 1º Termo Aditivo
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019
 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 069/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:
 Futura e Eventual Aquisição de “CARNES E FRIOS” para Casa Lar do
 município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência
 contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ ME**

CNPJ: **19.252.273/0001-51**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	<u>ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500G:</u> álcool etílico hidratado Hidratado recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 65° inpm, ph de 6,0 a 8,0. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com bico dosador contendo 500g, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, laudo técnico e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	2824	LITROS	SAFRA	R\$ 3,38	R\$ 9.545,12
06	<u>AMACIANTE DE 2 LITROS 1ª LINHA.</u> Amaciante de roupas, acondicionado em embalagem plástica de 02 litros com alça, tampa de rosca dosadora e suave fragrância. O produto deverá conter silicone e atender a seguinte composição: cloreto de diestearil, dimetil amônio, coadjuvante, conservante, corante, essência e veículo, constar na embalagem: marca, composição, instruções de uso, dados do fabricante, validade e código de barras.	234	UNIDADE	TAMBORÉ	R\$ 2,57	R\$ 601,38
09	<u>BLOQUEADOR SOLAR</u>	60	UNIDADE	NUTRIEX	R\$ 13,50	R\$ 810,00

	<p><u>PARA PELE FATOR 30.</u> Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. Contém filtros solares com proteção de nível 30, protegendo a pele 30 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado. FPUVA 12. 120gr.</p>					
14	<p><u>CERA LÍQUIDA INCOLOR,</u> acondicionada em frasco plástico de 750 ml, proporcionando perfume agradável, ação antiderrapante com secagem rápida, indicada para pisos frios como: cerâmicas, lajotas paviflex, vulcapiso e ladrilhos, contém em sua formulação componentes acrílicos e aditivos especiais que quando aplicado no piso formam uma película protetora resultando e mantendo um brilho espontâneo com aspecto molhado, composição: resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, resina alcalina solúvel, plastificante, coadjuvantes, conservantes, corante, perfume e água, deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição, a embalagem deverá ser produzida com consciência ambiental contendo percentual de matéria prima reciclada a empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na anvisa do produto e a empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela</p>	108	UNIDADE	FACILITA	R\$ 7,56	R\$ 816,48

	ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança do produto)					
19	CONDICIONADOR INFANTIL: fórmula suave sem embaraço, contendo água, álcool celoestearílico de cetil trimetil amonio, álcool estealirico propoxilado, álcool cetoestetearílico etoxilado, mistura de metil isotiazolinoma e metil cloro isotrazolinoma, ácido cítrico e, fragância. Para todos os tipos de cabelos, embalagem de 500ml	1.200	UNIDADE	KIDS	R\$ 7,83	R\$ 9.396,00
28	DESINFETANTE BACTERICIDA. Frasco contendo 02 litros , fragrância tangerina, ação bactericida que combate o vibrião da cólera. Composição: cloreto de alquil benzil amônio, tensoativo não iônico, conservante, copolímero acrílico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,15%.	4152	UNIDADE	CLINEZA	R\$ 2,20	R\$ 9.134,40
29	DESODORANTE: desodorante, antitranspirante, em líquida unissex, composto de água desmineralizada, sem álcool, neutro, embalado em frasco plástico de 90 ml.	24	UNIDADE	SUAVE	R\$ 6,75	R\$ 162,00
44	LIMPA VIDROS em embalagem contendo 400 ml tipo spray composto de álcool etílico, antioxidante, desnaturante, fragrância, veículo e propelene. O produto contém benzoato de denatonio como desnaturante. Na sua embalagem deve conter nº da notificação na ANVISA, modo de usar, composição e prazo de validade de no mínimo 24 meses. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA autorização	630	UNIDADE	SUPREMA	R\$ 4,19	R\$ 2.639,70

	de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ (ficha de segurança) do produto					
45	<u>LIMPADOR MULTIUSO.</u> Embalagem contendo 500 ml tipo <u>spray</u> (aquele que possui <u>esborrifador</u>) composto de lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, solvente, antioxidante, fragrância, veículo e propelene. Na sua embalagem deve conter nº da notificação na ANVISA, modo de usar, composição e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	4428	UNIDADE	YAN	R\$ 6,49	R\$ 28.737,72
58	<u>PANO DE ALVEJADO:</u> Lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado / fechado, tipo saco, medindo aproximadamente 80x58cm com gramatura de 175g, podendo ter uma variação de no máximo 10g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição	3336	UNIDADE	CAEBI	R\$ 2,57	R\$ 8.573,52
59	<u>PANO DE PRATO/GUARDANAP O:</u>	276	UNIDADE	CAEBI	R\$ 1,22	R\$ 336,72
67	<u>PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360 ML:</u> Purificador de ar aerosol 360 ml embalagem em alumínio.	292	UNIDADE	DOMLINE	R\$ 5,82	R\$ 1.699,44
85	<u>SHAMPOO INFANTIL:</u> agente condicionante, querelante, infantil para todo tipo de cabelo, neutro frasco 500ml	1200	UNIDADE	KIDS	R\$ 7,43	R\$ 8.916,00

Araçoiaba da Serra, 21 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2019 1º Termo Aditivo
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019
 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 069/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:
 Futura e Eventual Aquisição de “CARNES E FRIOS” para Casa Lar do
 município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência
 contida no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **SANDALO EQUIPAMENTO E PRODUTOS DE HIGIENE
 PESSOAL LTDA ME**

CNPJ: **30.379.727/0001-92**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 150 ml , na cor branca, não transparente, em conformidade com as normas nbr 14865 da abnt. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada)	11.900	PACOTE	COPOMAIS	R\$ 1,90	R\$ 22.610,00
60	PAPEL HIGIÊNICO de primeira qualidade, folha simples, absorvente, macio, picotado, rolo com 30 m, embalados em pacote com 04 rolos na cor branca, alta qualidade, com alvura difusa uv calibrado de no mínimo 86% ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 14mm ² /m ² conforme ABNT NBR 8259:2002, índice de maciez maior ou igual a 5nm/g, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s, conforme ABNT 15004:2003 e resistência a tração a seco, ponderada maior que 110 n/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007. Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo.	18.740	UNIDADE	OTIMO	R\$ 0,42	R\$ 7.870,80
71	SABONETE EM BARRA: Sabonete em Barra de 180 gramas	335	UNIDADE	FLOR DO YPE	R\$ 1,06	R\$ 355,10

78	SACO PLASTICO CRISTAL MEDINDO 40X60CM: totalmente transparente, com aspecto cristal matéria prima: PP (polipropileno), matéria virgem	15.400	UNIDADE	ROOLBAG	R\$0,10	R\$ 1.540,00
82	SANITIZANTE: A base de cloro para desinfecção e esterilização de frutas, legumes e verduras. Utilizado para eliminação de bactérias e micro-organismos. O produto deverá apresentar aspectos e pó, na cor branca, PH (solução 0,5%), 5,5 a 7,5 , teor de cloro ativo de no mínimo 3%. Produto com validade de 1 (um) ano. Deverá acompanhar colher plástica medidora dentro do prosuto lacrado. Embalagem contendo 1kg do produto	616	KILO	STAR CLOR	R\$ 10,36	R\$ 6.381,76
88	TOUCAS DESCARTAVEIS: 100% poliamida, micro perfurada, na cor branca que permita a ventilação adequada e evite a queda de cabelo, com elástico resistente em toda a sua volta, tamanho único. Entregar em Embalagem contendo 100 unidade	6.200	UNIDADE	DEJAMARO	R\$ 0,05	R\$ 310,00

Araçoiaba da Serra, 22 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 135/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 095/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para as festas do “Dia das Crianças” e “Natal”, da Merenda Escolar do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: **10.855.532/0001-64**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA DE 1º LINHA: caixa de 2,02 kg com 36 unidades com 56 gramas (cada hambúrguer) embaladas individualmente. Dizeres de rotulagem com data de fabricação. Prazo de validade, composição nutricional, ingrediente e selo S.I.F	8.244	UNIDADE	BRASIL BURGUER	R\$ 0,83	R\$ 6.842,52

Araçoiaba da Serra, 21 de novembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 096/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 135/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 095/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA:
Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para as festas do “Dia das Crianças” e “Natal”, da Merenda Escolar do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **ANA CAROLINA VIEIRA DE QUEIROZ COSTA ME**

CNPJ: **11.770.145/0001-98**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	<p>MINI PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02, 47 e 83, Resolução RDC n° 344/02, RDC n° 259/02 e RDC n° 360/03 da ANVISA/MS, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas sem adição de açúcar, uvas passas, gordura vegetal e edulcorantes. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhuns resíduos de leite. Não deverá conter gordura trans, açúcar, corante artificiais, sacarina, ciclamato e aspartame. Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; cor, sabor e cheio próprios; sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Deverá ter peso líquido entre 80 e 100 gramas. Embalagem Primária: saco flexível individual, atóxico e resistente, disposto dentro de cartucho em papel cartão, contendo lote, data de validade e informações nutricionais. Deverá estar rotulado conforme vigente. Embalagem Secundária: caixa de papelão lacrada</p>	100	UNIDADE	VILLAGE	R\$ 4,90	R\$ 490,00

NOTÍCIAS

Resultados do Campeonato Varzeano de Futebol

No último domingo (01) aconteceu a grande final do Campeonato Varzeano de Futebol 2019 – 1º Divisão e 2º Divisão. O campeonato teve início em 04 de agosto e contou com 462 participantes entre Atletas e Comissão Técnica, foram 10 equipes na 1º Divisão e 11 equipes na 2º Divisão, que disputaram a taça em 78 jogos, consagrando os campeões, Juventude F.C. da 1ª Divisão e E.C. Monte Líbano da 2ª Divisão. A equipe de Futebol de Amputados do Magnus Sorocaba, Campeão Brasileiro, que conta com o Araçoiabano Matheus Silvério revelação do Profº Tony Lourenço, realizou uma apresentação entre os jogos finais que aconteceram no domingo. A premiação dos melhores da Várzea acontecerá no dia 17 às 19h na Câmara Municipal. Confira o resultado:



1º Divisão

Campeão: Juventude F.C

Vice-Campeão: E.C União Araçoiabinha

Defesa Menos Vazada: Juventude F.C (11 Gols Sofridos)

Artilheiro: Fabrício Conceição Cassimiro (Rubro Negro E.C /09 Gols)

Fair Play: Unidos do Colonial Critérios: Comportamento nos Jogos e Cartões na Competição Inteira.

Campeão do 1º Turno: Nogueirense F.C.



2º Divisão

Campeão: E.C Monte Líbano

Vice-Campeão: Leões da Vila F.C

Defesa Menos Vazada: Leões da Vila F.C (09 Gols Sofridos)

Artilheiro: Anderson Aparecido de Lima (E.C Monte Líbano) e Denilson Pereira de Vasconcelos (Sport Aquarius) / (05 Gols).

Fair Play: Sport Aquarius Critérios: Comportamento nos Jogos e Cartões na Competição Inteira.

Campeão do 1º Turno: Sport Aquarius

Baixe o aplicativo do Campeonato e tenha acesso a todas as informações e fotos dos campeonatos:

<https://copafacil.com/-lhm3pdigrw-0jkqrhtd> (1º Divisão).

<https://copafacil.com/-llrppvbiwgemy0nuyfh> (2º Divisão).

Confira o álbum com as fotos da final no nosso facebook: https://www.facebook.com/pg/prefeituradearaçoiabadaserra/photos/?tab=album&album_id=2828373520507437

Alunos da Oficina de Crochê decoram a cidade para as festividades de Fim de Ano

Os alunos da Oficina de Crochê do Departamento de Cultura de Araçoiaba da Serra, desenvolveram um projeto especialmente para as Festividades da Programação de Fim de Ano do município. Incentivados pela Diretora de Cultura Grace Carreira, a transformar o crochê em arte, os alunos da Professora Denise Florência Serra, aceitaram o desafio, e iniciaram o projeto de confecção das peças de crochê natalinas, para enfeitar o natal de Araçoiaba da Serra.

Na tarde de ontem (05) deram início a decoração da Praça Cel. Almeida. Para a aluna Sara Domingues, um dos pontos positivos que o projeto proporcionou foi a união entre todas as alunas. "Achei bacana a integração do grupo. Quando você faz uma coisa junto, é legal que vão surgindo as ideias de um e juntamos com a do outro, até chegarmos em um consenso. Cada detalhe, cada quadradinho que ia pra árvore, foi decidido junto e foi muito gostoso. Criou um vínculo entre as alunas, que talvez não existiria se a gente não tivesse um projeto assim em conjunto, íamos ficar cada uma fazendo a sua peça. Está sendo maravilhoso ver a cidade enfeitada, é muito gratificante. Achei o projeto excelente e já estou pronta para o próximo", afirma.



A decoração foi produzida em parceria com os assistidos da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Obras e Serviços está realizando toda a manutenção e iluminação da praça que será inaugurada amanhã (07) às 20h.

Fim de Ano de Araçoiaba da Serra

A Prefeitura de Araçoiaba da Serra por meio do Departamento de Cultura deu início no último dia 04, à Programação Especial de Fim de Ano de Araçoiaba da Serra na Praça Cel. Almeida, que contará com muitas atrações no mês de dezembro, como apresentações musicais, teatro, cantata de natal. O Papai Noel estará na praça para receber as crianças e as famílias, de 13 a 22 de dezembro, as sextas, sábados e domingos, a partir das 20h e muito mais.

Para melhor atendimento dos munícipes e turistas, o comércio funcionará em horário especial. De 07 a 31 de dezembro, as lojas estarão abertas das 09h às 21h. A Feira da Associação de Turismo de Araçoiaba da Serra (ATAS), composta por expositores produtores da cidade, típica feira interiorana que reúne as tradições e sabores da gastronomia caipira, também estará presente na programação. Nos dias 07, 13, 14, 19 a 23, 27, 28 e 29 de dezembro, das 18h às 22h, a Feira Turística estará na Praça Coronel Almeida, com Gastronomia, artesanatos, produtos artesanais, cultura, tradições, lazer e entretenimento. Confira a programação:

(programação sujeita a alteração)

Programação de Fim de Ano de Araçoiaba da Serra

13/12

20h30 | Caravana da Coca Cola | Início no portal da cidade

20h | Papai Noel | Praça Coronel de Almeida

14 e 15/12

20h | Papai Noel | Praça Coronel Almeida

20h | Show Musical Pop Rock e Sertanejo | Praça Coronel Almeida

20/12

20h | Papai Noel | Praça Coronel Almeida

20h | O Seresteiro Cantador – Willian Dolfini e Convidados | Praça Coronel Almeida

21/12

20h | Papai Noel | Praça Coronel Almeida

19h | Espetáculo de Natal – Alunos do Departamento de Cultura de Araçoiaba da Serra | Praça Coronel Almeida

20h | Show Musical Rock | Praça Coronel Almeida

22/12

18h | Espetáculo de Natal – Alunos do Departamento de Cultura de Araçoiaba da Serra | Praça Coronel Almeida

20h | Papai Noel | Praça Coronel Almeida

20h | Orquestra Sinfônica de Araçoiaba da Serra – Especial de Natal | Praça Coronel Almeida

21h | Giovana Cirne canta Elis Regina e Clássicos da MPB | Praça Coronel Almeida

28, 29 e 30/12

19h às 00h | DJ Luis F. e Convidados – Discoteca POP ROCK SERTANEJO E MPB | Praça Coronel Almeida

31/12

21h às 02h | DJ Sidney Salas e DJ Clodo – Hits anos 70, 80 e 90 | Praça Coronel Almeida